



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0466/2016

O presente projeto visa garantir a agilidade, desburocratização e garantia de êxito no ato de indicar o condutor responsável por cometer uma infração de trânsito.

Sabemos que atualmente a indicação é efetuada exclusivamente pelo meio físico (papel), podendo ser protocolizada pessoalmente ou enviada pelo correio, porém, possuímos na Cidade inúmeros casos em que a indicação foi encaminhada e os pontos não foram acostados ao prontuário do condutor indicado ou foram vinculados ao proprietário do veículo e ao condutor indicado simultaneamente.

A tendência do Poder Público é a criação de processos eletrônicos por diversos motivos e este será uma grande evolução, eliminando os milhares de papéis a serem analisados fisicamente, evitando extravios, lançamentos em duplicidade de prontuários e ainda poderá ser vinculado ao sistema já em funcionamento, reduzindo o tempo de lançamento, assim como já aplicado no Poder Judiciário, que teve a implantação da certificação digital e a implantação gradativa dos processos eletrônicos.

Por fim, o Projeto visa respeitar o condutor que tem direito ao julgamento de mérito dos recursos interpostos, pois exerceu o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa e, somente após a decisão, poderá ou não receber outra sanção, seja ela a suspensão ou cassação da CNH.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.